

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 15.635/2022/CDM Ref.: Processo n.º 1.024.352

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamoslhe a Certidão de Quitação n.º 285/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.024.352.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA. LUCIANA MURTA BARRETO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA, NA ÉPOCA RUA PROFESSOR ANTÔNIO GOMES MOREIRA, N° 398, CENTRO JOAÍMA/MG CEP: 39.890-000

Av. Raja Gabaglia, n.º. 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435 Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 285/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.044,33 (um mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), em 25/06/2021, referente à multa imposta na decisão da Primeira Câmara de 04/08/2020, publicada no "DOC" de 18/08/2020, nos termos do Acórdão de fls. 1/15 da peça 26, relativa aos autos de n.º 1.024.352 — Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Joaíma cujo escopo foi examinar a regularidade dos processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar oferecidos pelo Município, período de janeiro a agosto de 2017, bem como avaliar as condições de armazenagem e utilização dos produtos, pela Sra. Luciana Murta Barreto, CPF: 915.165.016-91, Secretária Municipal de Educação, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 49. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 22 do mês de setembro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.